

Resolução nº 01, de 29 de agosto de 2018.

*Estabelece os critérios para a marcação de horários de aulas e de aplicação de provas regulamentares nas disciplinas do curso de Medicina.*

O Colegiado do Curso de Medicina da Universidade Federal de Minas Gerais, reunido nesta data, resolve:

1. O cronograma de atividades das disciplinas, tais como aulas e provas, será divulgado a todos os alunos no início de cada semestre letivo, bem como ao Colegiado de curso de Medicina, preferencialmente uma semana antes do início do semestre letivo;
2. Todas as atividades (aulas teóricas, práticas e quaisquer atividades avaliativas) devem acontecer dentro da carga horária e horários previstos para a disciplina.
3. Caso haja a necessidade de aplicação de prova e/ou aulas fora do horário previsto para a disciplina, essa excepcionalidade deverá ser discutida nas CCDs, ouvidas as representações discentes, aprovada pelo departamento responsável, e o Colegiado de curso de Medicina será consultado para liberação da atividade. Essa carga horária extraclasse será descontada daquela prevista para toda a disciplina.
4. Aulas e/ou provas poderão ser aplicadas aos sábados, considerado dia letivo pela Instituição, desde que acordado com o coordenador de período, sendo a carga horária descontada.
5. O conteúdo complementar das disciplinas poderá ser ofertado em formato de Tópicos, onde os alunos interessados serão matriculados.
6. A marcação de sala para a aplicação de provas e para aulas será de responsabilidade do professor e do Departamento requerentes.
7. As provas não poderão ser aplicadas em horário de outras atividades acadêmicas previstas na matriz curricular, a não ser com acordo entre os alunos, professores, e departamentos envolvidos, com comunicado prévio ao Colegiado.
8. Esses critérios não se aplicam à semana de provas finais.

Belo Horizonte, 29/08/2018.

Professora Taciana de Figueiredo Soares

Coordenadora do Colegiado do Curso de Medicina